



PROCESSO	: 10916.720008/2019-45
INTERESSADO	: Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Imbituba/SC
CPF/CNPJ	: 00.394.460/0470-24
ASSUNTO	: Credenciamento de Peritos

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria ARF/FNS nº 30, de 3 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 194, de 7 de outubro 2019, faz saber o resultado preliminar do Processo Seletivo para Credenciamento de Peritos na fase de HABILITAÇÃO, prevista no subitem 12.2 do Edital ALF/FNS nº 1/2019, de 10 de outubro de 2019.

Preliminarmente à divulgação da relação dos habilitados, cumpre dar conhecimento acerca de algumas informações.

De Caráter Geral

Atenderam ao ato convocatório 11 (onze) candidatos interessados no preenchimento das vagas constantes no subitem 7.1 do Edital.

A comissão dividiu os trabalhos de análise dos pedidos de inscrição e dos documentos apresentados em duas etapas: uma primeira, de qualificação, em que se verificou o atendimento, por parte dos interessados, dos requisitos mínimos exigidos pela IN RFB nº 1.800, de 21 de março de 2018, bem como dos requisitos legais para o desempenho das atividades específicas da área demandada; e uma segunda, de classificação, em que se apurou, também de acordo com a IN RFB nº 1.800, de 21 de março de 2018, a pontuação dos candidatos qualificados a fim de se estabelecer a ordem classificatória e propor o credenciamento, observado o quantitativo de vagas.

Realizada a primeira etapa dos trabalhos (qualificação), a comissão chegou ao resultado que se apresenta:

Dos Não Habilitados

O subitem 12.2.3 do Edital ALF/FNS nº 1/2019, de 10 de outubro de 2019, estabelece que o interessado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou os apresentar em desacordo, ou com irregularidades, ou que não atendam as exigências estabelecidas no presente Edital, será INABILITADO, não se admitindo complementação posterior.

Da análise dos documentos previstos no subitem 9.2 e 9.3 do edital, restaram inabilitados os candidatos:

I. Vitor Carvalho Nazário – Processo Administrativo nº 13033.043156/2019-68

O Engenheiro Naval **Vitor Carvalho Nazário** em sua comprovação, na forma prevista no § 5º do art. 10 da IN RFB nº 1.800, de 21 de março de 2018, do tempo de experiência profissional com ou sem vínculo empregatício, não atingiu os 2 (dois) anos exigidos pela alínea “c” do inc. IV do art. 9º da mesma IN.

Também não apresentou a certidão de regularidade de situação relativa ao pagamento das contribuições previdenciárias devidas na condição de contribuinte individual, expedida pelo INSS, exigência estabelecida pela alínea “a”, do inc. II do art. 9º da IN RFB nº 1.800, de 21 de março de 2018, o currículo previsto do inc. IV da IN já citada e a foto 3x4 que deveria acompanhar o Pedido de Inscrição.

Tais requisitos constam da alínea “c” do inc. IV, alínea “a” do inc. II e inc. IV do subitem 9.3. Também consta da alínea “a” do subitem 9.2 do Edital de Seleção de Peritos ALF/FNS nº 1/2019.

II. Itamar Martins Gonçalves – Processo Administrativo 13033.043716/2019-84

O 1º Oficial de Náutica **Itamar Martins Gonçalves** não apresentou o comprovante de vinculação ao órgão regulador da profissão, exigência estabelecida no inc. I do art. 9º da IN RFB nº 1.800, de 21 de março de 2018.

Também não apresentou a certidão de regularidade de situação relativa ao pagamento das contribuições exigidas para o exercício profissional e o atestado do órgão regulador do exercício profissional, exigências estabelecidas no inc. I e alínea “a” do inc. IV do art. 9º da IN RFB nº 1.800, de 21 de março de 2018.

Tais requisitos constam do inc. I, alínea “c” do inc. II e alínea “a” do inc. IV, todos do subitem 9.3 do Edital de Seleção de Peritos ALF/FNS nº 1/2019.

III. Alexandre Toletino Pamato – Processo Administrativo 13033.045190/2019-77

O Engenheiro Civil **Alexandre Toletino Pamato** em sua comprovação, na forma prevista no § 5º do art. 10 da IN RFB nº 1.800, de 21 de março de 2018, do tempo de experiência profissional com ou sem vínculo empregatício, não atingiu os 2 (dois) anos exigidos pela alínea “c” do inc. IV do art. 9º da mesma IN.

Também não apresentou a certidão de regularidade de situação relativa ao pagamento do Imposto Sobre Serviços (ISS), exigência estabelecida alínea “b” do inc. II do art. 9º da IN RFB nº 1.800, de 21 de março de 2018 e o currículo exigido no inc. IV do art. 9º da IN já citada.

Tais requisitos constam da alínea “c” do inc. IV, alínea “b” do inc. II e inc. IV do subitem 9.3 do Edital de Seleção de Peritos ALF/FNS nº 1/2019.

IV. Estevão Bandeira de Mello Alves da Silva – Processo Administrativo 13033.044162/2019-32

O Engenheiro Naval **Estevão Bandeira de Mello Alves da Silva** não apresentou comprovação, na forma prevista no § 5º do art. 10 da IN RFB nº 1.800, de 21 de março de 2018, do tempo de experiência profissional com ou sem vínculo empregatício, não atingiu os 2 (dois) anos exigidos pela alínea “c” do inc. IV do art. 9º da mesma IN.

Tal requisito consta da alínea “c” do inciso IV do subitem 9.3 do Edital de Seleção de Peritos ALF/FNS nº 1/2019.

V. Thiago Vidal – Processo Administrativo 13033.044189/2019-25

O Engenheiro Agrônomo **Thiago Vidal** não apresentou comprovação, na forma prevista no § 5º do art. 10 da IN RFB nº 1.800, de 21 de março de 2018, do tempo de experiência profissional com ou sem vínculo empregatício, não atingiu os 2 (dois) anos exigidos pela alínea “c” do inc. IV do art. 9º da mesma IN.

Também não apresentou a certidão de regularidade de situação relativa ao pagamento das contribuições previdenciárias devidas na condição de contribuinte individual, expedida pelo INSS, e a certidão de regularidade de situação relativa ao pagamento do Imposto Sobre Serviços (ISS), exigências estabelecidas pela alínea “a” e “b” do inc. II do art. 9º da IN RFB nº 1.800, de 21 de março de 2018. Tampouco apresentou a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União. Os documentos apresentados no ato de inscrição são da Empresa Individual de Responsabilidade LTDA pertencente ao candidato.

Tais impedimentos constam do caput e alíneas “a” e “b” do inciso II e caput do subitem 9.3 do Edital de Seleção de Peritos ALF/FNS nº 1/2019.

Dos Habilitados

Foram devidamente habilitados os interessados relacionados, em ordem alfabética, no quadro abaixo:

INTERESSADO	REGISTRO PROFISSIONAL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Ângela Ramos Guimarães Souza	PR-141763/D	13033.045203/2019-16
Hemerson Bruno Chaves da Silva	PR -181341/TD	13033.045196/2019-44
Henrique Sartor de Oliveira	PR-128005/D	13033.043805/2019-21
José Fernando Fett Marques	RS053360	13033.047352/2019-10
Paulo Roberto de Siqueira Gil	RJ55328	13033.046634/2019-91
Sandro Luiz Zalewski Porto	SC084906-1	13033.044117/2019-88

Da Classificação

A classificação dos interessados habilitados foi realizada observando-se os critérios de pontuação previstos nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 do Edital. Após apuração, a comissão chegou ao resultado que se apresenta no quadro a seguir:

Classificação	Interessado	Pontuação	Tempo Perito	Tempo Experiência	Cursos	Data de Nascimento
1º Lugar	José Fernando Fett Marques	7,91	4,50	2,91	0,5	28/06/1960
2º Lugar	Paulo Roberto de Siqueira Gil	6,00	5,00		1,00	28/07/1958
3º Lugar	Hemerson Bruno Chaves da Silva	4,50		4,00	0,5	05/12/1985
4º Lugar	Ângela Ramos Guimarães Souza	3,70		3,20	0,5	07/02/1990

5º Lugar	Sandro Luiz Zalewski Porto	2,48		2,48		13/09/1965
6º Lugar	Henrique Sartor de Oliveira	1,24		0,74	0,5	20/05/1987

Dos Recursos

Os recursos eventualmente interpostos contra as decisões da Comissão de Seleção deverão respeitar as disposições contidas no item 13 do Edital.

Das Considerações Finais

Erros ou omissões em processos seletivos anteriores, reconhecidamente havidos por esta ou qualquer outra repartição da RFB, de forma nenhuma prevalecerão sobre o entendimento firmado no presente processo, salvo disposição legal contrária.

A divulgação do presente ato respeitará a forma prevista no subitem 12.2.2 do edital, qual seja, a de publicação no Sítio da Receita Federal do Brasil na Internet pelo caminho “<http://receita.economia.gov.br/sobre/processos-seletivos-publicos/2019/2019>” e afixação no quadro de avisos no hall de entrada na sede da Inspeção da Receita Federal do Brasil em Imbituba/SC, no dia 18/11/2019.

Assinatura Digital

Roberto Vaz Goes

AFRFB – Mar. 1574530

Assinatura Digital

Cristiane Pacheco Domingos

ATRFB – Mat.1296598

Assinatura Digital

Irê José Santiago Silva Filho

AG.ADM. - Mat. 16448